

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



PAS 2020

Prefeito Municipal:
DAIÇON MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Saúde:
CHARLIS DOS SANTOS

Identificação

Município:
Santo Antônio da Patrulha - RS

Região de Saúde:
Bons Ventos – 18ª Coordenadoria Regional de Saúde

Endereço da Prefeitura:
Av. Borges de Medeiros, 456

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde:
Rua Antônio Nunes Bemfica, 15

Prefeito Municipal
Daíçon Maciel da Silva

Secretário Municipal da Saúde
Charlis dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Marcos Augusto Linden

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Adriana de Matos Cardoso Pinheiro	Coordenação Saúde Bucal e Atendimento ao Público
Alessandra dos Santos Pinto	Coordenação Estratégia Agentes Comunitários Saúde
Charlis dos Santos	Secretário Municipal da Saúde
Daniela Guimarães Hablich	Coordenação de Enfermagem / RT
Denis Cardoso da Rocha	Responsabilidade Técnica Assistência Farmacêutica
George Luiz Antoniazzi	Responsabilidade Técnica Saúde Bucal
Graziela Denise Schmidt	Coordenação Transportes
Janaina Pacheco da Silva	Coordenação Higienização
Joy Luiz Gomes da Silva	Coordenação Planejamento e Prestação de Contas
Juliana Possas de Melo	Diretoria CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Luis Rogerio Carvalho Gomes	Coordenação Vigilância em Saúde
Patricia Ayumi Takagi	Coordenação Faturamento
Rafaela Dapper Brazzalle	Diretoria Administrativa
Renata de Souza Sinhorelli	Coordenação Financeira
Silvia Regina Ceccato	Diretoria Técnica

COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Daniela Guimarães Hablich	Conselheiro/Profissional de Saúde
Fladimir Heleno Schimidt	Conselheiro/Emater
Marcos Augusto Linden	Conselheiro /Pastoral da Criança
Sonia Maria Cardoso Perlot	Conselheiro /Lions

Relator: Joy Luiz Gomes da Silva
Data da elaboração: Junho a agosto 2019

MISSÃO

Promover qualidade de vida através do completo bem-estar físico, mental e social de cada cidadão.

PRINCIPIOS

Ética, transparência, profissionalismo, comprometimento, atendimento humanizado e respeito.

PROPÓSITO

Promover e ampliar a ação de qualidade no sistema municipal de saúde de Santo Antônio da Patrulha, dando continuidade ao amplo trabalho de promoção das melhorias na infraestrutura, com revitalização de todas as unidades de saúde, novo modelo na área técnica, buscando ações estratégicas para um novo atendimento na atenção básica promovendo maior agilidade no atendimento, qualidade e resolutividade ao usuário do sistema de saúde, bem como trabalhar ações que promovam a qualidade do ambiente de trabalho, a valorização dos profissionais da saúde e a permanente qualificação.

Introdução

A constituição Federal de 1988 estabelece normas quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

A Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas de Saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS – sistema Único de Saúde.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde e, também sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondente.

A Lei nº 7508, de 28 de junho de 2011 dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação Interfederativa.

A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha para o exercício de 2020.

Ressaltamos que o presente documento é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde 2018-2021 e têm por objetivo anualizar suas metas, prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados e, nos apresenta o produto de discussões promovidas no grupo de trabalho composto pelo Gestor, por representantes das áreas técnicas, pelos Coordenadores de Departamentos (ambos da Secretaria Municipal da Saúde) e pelo Conselho Municipal de Saúde, com o intuito de fortalecer e qualificar a construção dos processos e das práticas do Planejamento Integrado do SUS.

A Programação Anual de Saúde – PAS 2020, que tem papel fundamental na transparência da Gestão, teve como base para elencar como metas prioritárias o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme resolução 016 de 20 de junho de 2017, as sugestões da equipe de gestão da Secretaria da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, portanto, servirá de base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

A construção do presente documento teve por metodologia de trabalho, desde sua construção até a publicação 7 (sete) etapas:

1. Coleta de informações e sugestões em parceria com todas as Coordenações da Secretaria da Saúde;
2. Coleta de informações e sugestões junto ao Conselho Municipal de Saúde;
3. Previsão Orçamentária;
4. Sintetização e organização das informações coletadas;
5. Revisão e aprovação das Coordenações da Secretaria da Saúde de acordo com a previsão orçamentária e homologação do Secretário da Saúde;
6. Apresentação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
7. Publicação.

A Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto. Deste modo, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão representam recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.